



TERRA SANTA AGRO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 05.799.312/0001-20

NIRE 35.300.380.657

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM
27 DE ABRIL DE 2018

TERRA SANTA AGRO S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça General Gentil Falcão, n.º 108, 8º Andar, Conj. 81, Cidade Monções, CEP 04571-150, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.799.312/0001-20, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE 35.300.380.657, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A” sob o código 02035-4 (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”) e dos artigos 3º e 5º da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), **convocar** os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária (“AGO”) a ser realizada às 17:30 horas do dia 27 de abril de 2018, na sede social da Companhia (Sala 1), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) Apreciação, discussão e votação das contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras, o Relatório da Administração, bem como tomar conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e do Relatório dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017;
- (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2017 e destinação de dividendos, se houver;
- (iii) Apreciação e aprovação da Proposta da Administração para composição do Conselho de Administração da Companhia;
- (iv) Definição da instalação do Conselho Fiscal;
- (v) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, uma vez aprovada sua instalação; e
- (vi) Fixar o montante global anual da remuneração dos Administradores da Companhia.

Consoante o artigo 126 da LSA, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da AGO.

A comprovação da qualidade de acionistas será realizada pela apresentação dos originais ou de cópias autenticadas dos seguintes documentos: (1) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (2) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações

escriturais de sua titularidade ou em custódia; e (3) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada da procuração, devidamente regularizada na forma da lei.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) contrato ou estatuto social; e (2) ato societário de eleição do administrador que (a) comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica, ou (b) outorgar procuração para que o terceiro procurador represente a acionista pessoa jurídica na AGO.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser notariados por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Para fins de melhor organização da AGO e nos termos do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, a Companhia recomenda o depósito na sede social, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas contadas da data da realização da AGO, de cópia simples dos documentos acima referidos. Cópia da documentação poderá ser encaminhada para o e-mail ri@tsagro.com ou por fax: [+55 \(11\) 3137-3114](tel:+551131373114).

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGO ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da AGO, conforme o disposto no § 2.º do artigo 5.º da ICVM 481.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na AGO encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (www.terrasantaagro.com), da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da CVM (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da LSA e regulamentação da CVM.

São Paulo/SP, 5 de Abril de 2018.

SILVIO TINI DE ARAÚJO
Presidente do Conselho de Administração